

PROCG

UNIVERSIDADE REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Mossoró - Rn

Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO Nº 016/70-U

CRIA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho Universitário, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o estudo favorável à criação do Curso de Administração na Faculdade de Ciências Econômicas, apresentado pela Comissão, constituída dos conselheiros: Lydio Cúcia no de Góes, Antonio Moésio Sobreira Bezerra, Ivan Barros Lins e o Acadêmico José Ribamar de Sousa;

CONSIDERANDO que o Curso de Administração, como formação profissional é de significativa importância para o desenvolvimento da região seja no aspecto privado ou público,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fundamentada em Parecer do Conselho Federal de Educação que diz "As Universidades gozam da autonomia ' de criar Cursos, independentemente de autorização, desde que possuam recursos financeiros para tanto", criar o Curso de Administração na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Regional do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - O Curso mantido pela URRN está sujeito a reconhecimento pelo Conselho Competente e ato do Poder Executivo, art. 47, da Lei nº 5.540/68, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 842, de 9 de setembro de 1969.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Mossoró, 8 de junho de 1970.

João Batista Casculdo Rodrigues - Presidente

Francisco Canindé Queiróz e Silva

Sátiro Cavalcanti Dantas

Lydio Luciano de Góes

José de Freitas Nobre

Antonio Moésio Sobreira Bezerra

João da Rocha Bezerra Filho

Newton Pinto

REPRESENTANTES ESTUDANTIS

Maria José Frota dos Santos

Terginete Bezerra Soares.

UNIVERSIDADE REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RECONHECIMENTO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 79.836 - DE 22 DE JUNHO DE 1977

DECRETO Nº 79.836 — DE 22 DE JUNHO DE 1977

Concede reconhecimento ao curso de Administração, da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Regional do Rio Grande do Norte, com sede na Cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

O Presidente da República,

usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 5.540, de 23 de novembro de 1968, alterado pelo Decreto-lei número 842, de 9 de setembro de 1969, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 1.180-77, conforme consta dos Processos números 755-76-CFE e 224.851-77 do Ministério da Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º É concedido reconhecimento ao curso de Administração, da Faculdade de Ciências Econômicas, mantida pela Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte, com sede na Cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de junho de 1977; 156º da Independência e 89º da República.

ERNESTO GEISEL
Ney Braga